



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.002535/2023-10

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Portaria 136 (0752035) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2023. Processo nº 00.002535/2023-10.

**Interessado:** Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA

**DECISÃO CD Nº 89/2023**

Referenda a Portaria 136 (0752035), de 02 de maio de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2023; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo nº 00.002535/2023-10, referentes ao calendário de reuniões da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2023;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0270/2023, que decidiu instituir a Comissão Temática de Meio Ambiente, sob a supervisão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP);

Considerando que o calendário relacionou uma reunião de instalação e quatro reuniões ordinárias, sem citar o local;

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea determina que: “As reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea.”;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer em 18 de maio de 2023, fato esse que implicaria em não haver tempo hábil para a convocação da 1ª reunião ordinária (31 de maio e 1º de junho de 2023) com vinte dias de antecedência;

Considerando a Deliberação CEAP nº 96/2023 (SEI 0751642);

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

Considerando que por meio da Portaria 136 (0752035), de 02 de maio de 2023, o Presidente do Confea resolveu, nos seguintes termos:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2023, conforme abaixo:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	19 e 20 de abril de 2023	Brasília-DF
1ª Ordinária	31 de maio e 1º de junho de 2023	Brasília-DF

2ª Ordinária	5 e 6 de julho de 2023	Brasília-DF
3ª Ordinária	4 e 5 de outubro de 2023	Brasília-DF
4ª Ordinária	28 e 29 de novembro de 2023	Brasília-DF

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Conselho Diretor do Confea.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Referendar a Portaria 136 (0752035), de 02 de maio de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2023, conforme abaixo:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	19 e 20 de abril de 2023	Brasília-DF
1ª Ordinária	31 de maio e 1º de junho de 2023	Brasília-DF
2ª Ordinária	5 e 6 de julho de 2023	Brasília-DF
3ª Ordinária	4 e 5 de outubro de 2023	Brasília-DF
4ª Ordinária	28 e 29 de novembro de 2023	Brasília-DF

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0761396** e o código CRC **228871A6**.